



REQUERIMENTO DE APENSAMENTO DOS PROJETOS DE LEI Nº 0096.3/2020 E Nº 0102.6/2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de pagamento das linhas de crédito da Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. (BADESC), no atendimento aos Municípios catarinenses em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19)..

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

Trata-se de projeto de lei que dispõe linhas de crédito do BADESC no enfrentamento dos prejuízos econômicos em decorrência da pandemia do coronavírus.

Observando as matérias constantes nos projetos de lei vê-se que este é conexo com o Projeto de Lei nº 0102.6/2020 no tocante ao art. 8º com o art. 1º do Projeto de Lei nº 0096.3/2020, onde ambos possibilitam a prorrogação de prazo de pagamento de empréstimos em razão da pandemia. Neste caso diz o RIALESC:

“Art. 216.....

Parágrafo único. **Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexos durante a tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta.”**



Então, os dois projetos possuem objetos análogos que é a prorrogação de prazo para pagamentos de empréstimos no BADESC, assim devem ser apensados.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pelo **APENSAMENTO** dos Projetos de Lei nº 0096.3/2020 e Nº 0102.6/2020.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual